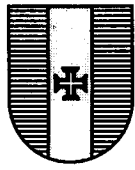


## REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA



## JORNAL OFICIAL

I Série - Número 33

Quarta - feira, 15 de Fevereiro de 1995

## SUMÁRIO

## SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DE AGRICULTURA, FLORESTAS E PESCAS

**Portaria n.º 450/94**

Autoriza uma transferência e reforço de verbas, no valor de 110 000 000\$00, no orçamento inerente à Secretaria Regional de Agricultura, Florestas e Pescas.

**Portaria n.º 451/94**

Autoriza uma transferência e reforço de verbas, no valor de 4 100 000\$00, no orçamento inerente à Secretaria Regional de Agricultura, Florestas e Pescas.

## SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DOS ASSUNTOS PARLAMENTARES E COMUNICAÇÃO

**Portaria n.º 452/94**

Autoriza uma transferência e reforço de verbas, no valor de 1 853 000\$00, no orçamento inerente à Secretaria Regional dos Assuntos Parlamentares e Comunicação.

## SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS

**Portaria n.º 453/94**

Autoriza uma transferência e reforço de verbas, no valor de 210 000\$00, no orçamento inerente à Secretaria Regional das Finanças.

**Portaria n.º 454/94**

Autoriza uma transferência e reforço de verbas, no valor de 1 000\$00, no orçamento inerente à Secretaria Regional das Finanças.

## SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DE AGRICULTURA, FLORESTAS E PESCAS

**Portaria n.º 450/94**

Considerando a necessidade de se proceder ao reforço de rubricas do orçamento para 1994, do Governo da Região Autónoma da Madeira, adstritas à Secretaria 04, Cap. 50 Divisões e Subdivisões 01.10, 01.13, 01.19, 02.02 e 05.03 no valor de Esc. 110 000 000\$00 (CENTO E DEZ MILHÕES DE ESCUDOS) a fim de fazer face a encargos previsíveis;

Considerando que em outras verbas do mesmo orçamento há saldo para ocorrer àquela carência no mencionado montante;

Manda o Governo da Região Autónoma da Madeira, pelos Secretários Regionais das Finanças e de Agricultura, Florestas e Pescas, ao abrigo da faculdade que lhe confere o Decreto-Lei n.º 46/84, de 4 de Fevereiro, o seguinte:

1º- Proceder à transferência e reforço de rubricas, na quantia global de Esc. 110 000 000\$00 (CENTO E DEZ MILHÕES DE ESCUDOS), do orçamento do Governo da Região Autónoma da Madeira, para o ano em curso, em conformidade com o mapa anexo, que faz parte integrante da presente Portaria;

2º- Esta Portaria entra em vigor aos 19 de Dezembro de 1994.

Secretarias Regionais das Finanças e de Agricultura, Florestas e Pescas.

Assinada aos 19 de Dezembro de 1994.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, José Paulo Baptista Fontes

O SECRETÁRIO REGIONAL DE AGRICULTURA, FLORESTAS E PESCAS, Manuel Jorge Bazenga Marques

## MAPA ANEXO À PORTARIA N.º 450/94

CLASSIF. ORG.			CLASSIF. ECON.		CLASSIF. FUNCIONAL	RUBRICA	REFORÇOS OU INSCRIÇÕES	ANULAÇÕES
CAP.	DIV.	S/DIV.	CÓDIGO	AL.				
50	01	10	07	01	8.02.1	04 SECRETARIA REGIONAL DE AGRICULTURA, FLORESTAS E PESCAS INVESTIMENTOS DO PLANO ORIENTAÇÃO, FOMENTO E MELHORIA DAS PRODUÇÕES VEGETAL E ANIMAL INSPECÇÃO FITOSSANITÁRIA AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL INVESTIMENTOS TERRENOS PROGRAMA OPERACIONAL DE REESTRUTURAÇÃO DA VINHA NA RAM TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL ADMINISTRAÇÕES PÚBLICAS		18 750
		13	08	02				

CLASSIF. ORG.			CLASSIF. ECON.		CLASSIF. FUNCIONAL	RUBRICA	REFORÇOS OU INSCRIÇÕES	ANULAÇÕES
CAP.	DIV.	S/DIV.	CÓDIGO	AL.				
		19	03	N	8.02.1	SERVIÇOS AUTÓNOMOS		
						IFADAP - FEOGA		73 050
			02			PROGRAMA LUTA BIOLÓGICA - POSEIMA		
			01			AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES		
			04			BENS DURADOUROS		
				M	8.02.1	MATERIAL DE CULTURA		
			02			AFECTA AOS PROGRAMAS POSEIMA		300
						BENS NÃO DURADOUROS		
			01			MATÉRIAS - PRIMAS E SUBSIDIÁRIAS		
				M	8.02.1	AFECTA AOS PROGRAMAS POSEIMA		200
			02			COMBÚSTIVEIS E LUBRIFICANTES		
				M	8.02.1	AFECTA AOS PROGRAMAS POSEIMA		200
			07			MATERIAL DE TRANSPORTE - PEÇAS		
				M	8.02.1	AFECTA AOS PROGRAMAS POSEIMA		300
			08			OUTROS BENS NÃO DURADOUROS		
				M	8.02.1	AFECTA AOS PROGRAMAS POSEIMA		100
			03			AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS		
			07			TRANSPORTES		
				M	8.02.1	AFECTA AOS PROGRAMAS POSEIMA		300
			09			SEGUROS		
				M	8.02.1	AFECTA AOS PROGRAMAS POSEIMA		100
			10			OUTROS SERVIÇOS		
				M	8.02.1	AFECTA AOS PROGRAMAS POSEIMA		1 400
			07			AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL		
			01			INVESTIMENTOS		
			04			CONSTRUÇÕES DIVERSAS		
				M	8.02.1	AFECTA AOS PROGRAMAS POSEIMA	110 000	
			05			MELHORAMENTOS FUNDIÁRIOS		
				M	8.02.1	AFECTA AOS PROGRAMAS POSEIMA		1 000
			08			MAQUINARIA E EQUIPAMENTO		
				M	8.02.1	AFECTA AOS PROGRAMAS POSEIMA		7 500
	02					APETRECHAMENTO ESPECIAL DOS SERVIÇOS AGRÍCOLAS		
		02				CENTRO DE FRUTICULTURA SUBTROPICAL		
			07			AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL		
			01			INVESTIMENTOS		
			04		8.02.1	CONSTRUÇÕES DIVERSAS		3 400
	05					CONSERVAÇÃO DO SOLO, GESTÃO DOS RECURSOS AQUÍFEROS E		
						PROTECÇÃO DA COBERTURA VEGETAL		
		03				COBERTURA E RESGUARDO DE POÇOS, TANQUES E OUTRAS ESCA-		
			07			VAÇÕES		
			01			AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL		
						INVESTIMENTOS		
			04		8.02.1	CONSTRUÇÕES DIVERSAS		3 400
Totais							110 000	110 000

### Portaria n 451/94

Considerando a necessidade de se proceder ao reforço de rubricas do orçamento para 1994, do Governo da Região Autónoma da Madeira, adstritas à Secretaria 04, Cap. 01, Div. 00, Subdiv. 00, Cap. 02, Div. 01, Subdiv. 00, Cap. 02, Div. 03, Subdiv. 00, na importância de 4 100 000\$00, (Quatro milhões e cem mil escudos), a fim de fazer face a encargos previsíveis;

Considerando que em outras verbas do mesmo orçamento há saldo para ocorrer àquela carência no mencionado montante;

Manda o Governo da Região Autónoma da Madeira, pelos Secretários Regionais das Finanças e da Agricultura, Florestas e Pescas, ao abrigo da faculdade que lhe confere o Decreto-Lei n° 46/84, de 4 de Fevereiro, o seguinte:

1° - Proceder à transferência e reforço de rubricas, na quantia global de 4 100 000\$00 (Quatro milhões e cem mil escudos) do orçamento do Governo da Região Autónoma da Madeira, para o ano em curso, em conformidade com o mapa anexo que faz integrante da presente Portaria.

2° - Esta Portaria entra em vigor aos 30 de Dezembro de 1994

Assinada em 30 de Dezembro de 1994.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, José Paulo Baptista Fontes

O SECRETÁRIO REGIONAL DE AGRICULTURA, FLORESTAS E PESCAS, Manuel Jorge Bazenga Marques

## MAPA ANEXO À PORTARIA N.º 451/94

CLASSIF. ORG.			CLASSIF.ECON.		CLASSIF. FUNCIONAL	RUBRICA	REFORÇOS OU INSCRIÇÕES	ANULAÇÕES
CAP.	DIV.	S/DIV.	CÓDIGO	AL.				
01	00	00	02			<b>04- SECRETARIA REGIONAL DE AGRICULTURA, FLORESTAS E PESCAS</b>		
			02.02			GABINETE DO SECRETÁRIO REGIONAL		
			02.02.02		8.01.0	Aquisição de Bens e serviços correntes		
			02.03			Bens não duradouros		
			02.03.09		8.01.0	Combustíveis e lubrificantes		200
02	01	00				Aquisição de serviços	200	
						Seguros		
	03	00				<b>SERVIÇOS NA AREA AGRO ALIMENTAR E PESCAS</b>		
			02			<b>DIRECÇÃO REGIONAL DE AGRICULTURA</b>		
			02.03			Aquisição de Bens e Serviços Correntes		
			02.03.07		8.02.1	Aquisição de serviços		
						Transportes		3 900
			02			<b>DIRECÇÃO REGIONAL DE PECUÁRIA</b>		
			02.01			Aquisição de Bens e serviços Correntes		
			02.01.05		8.02.2	Bens Duradouros		
						Outros Bens Duradouros	3 900	
						<b>TOTAL</b>	<b>4 100</b>	<b>4 100</b>

**SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DOS ASSUNTOS PARLAMENTARES E COMUNICAÇÃO****Portaria n.º 452/94**

Considerando que para proceder, durante o ano de 1994, ao pagamento de despesas incluídas na Secretaria Regional dos Assuntos Parlamentares e Comunicação, nos Capítulos 01 e 02, torna-se necessário proceder à transferência da importância de 1.853 000\$00 (um milhão, oitocentos, cinquenta e três mil escudos) das rubricas constantes no mapa anexo, pelo Decreto-Lei n.º 46/84, de 04 de Fevereiro, manda o Governo Regional da Madeira, pelo Secretário Regional das Finanças e Secretário Regional dos Assuntos Parlamentares e Comunicação, o seguinte:

1º - Que se proceda à transferência e reforço de verbas

no valor de um milhão, oitocentos, cinquenta e três mil escudos, de acordo com o mapa que faz parte integrante desta portaria;

2º - A presente Portaria entra em vigor no dia 30 de Dezembro de 1994.

Secretaria Regional das Finanças e Secretaria Regional dos Assuntos Parlamentares e Comunicação.

Assinada a 30 de Dezembro de 1994.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, José Paulo Baptista Fontes

O SECRETÁRIO REGIONAL DO TURISMO E CULTURA, servindo de Secretário Regional dos Assuntos Parlamentares e Comunicação, João Carlos Nunes Abreu

## MAPA ANEXO À PORTARIA N.º 452/94

CLASSIF. ORG.			CLASSIF.ECON.		CLASSIF. FUNCIONAL	RUBRICA	REFORÇOS OU INSCRIÇÕES	ANULAÇÕES
CAP.	DIV.	S/DIV.	CÓDIGO	AL.				
01			01			<b>03-SECRETARIA REGIONAL DOS ASSUNTOS PARLAMENTARES E COMUNICAÇÃO</b>		
			01.01			Gabinete do Secretário e Direcção Regional Adjunta		
			01.01.01		1.01.0	Despesas com o pessoal		
			01.01.02		1.01.0	Remunerações certas e permanentes		
			01.01.03		1.01.0	Pessoal dos quadros		106
			01.01.04		1.01.0	Pessoal além dos quadros		800
			01.01.08		1.01.0	Pessoal contratado a prazo		130
						Pessoal em regime de tarefa ou de avença		76
						Representação		100

CLASSIF. ORG.			CLASSIF. ECON.		CLASSIF. FUNCIONAL	RUBRICA	REFORÇOS OU INSCRIÇÕES	ANULAÇÕES	
CAP.	DIV.	\$/DIV.	CÓDIGO	AL.					
02	02		01.01.10		1.01.0	Subsídio de refeição		251	
			01.02			Abonos variáveis ou eventuais			
			01.02.02		1.01.0	Horas extraordinárias	365		
			01.02.04		1.01.0	Ajudas de custo		300	
			01.02.05			Outros abonos em numerário ou espécie			
				A		1.01.0	Trabalho em dias de descanso semanal	1 398	
							Serviços Afectos à Area do Trabalho		
							Inspeção Regional do Trabalho		
					01		Despesas com o pessoal		
					01.02		Abonos variáveis ou eventuais		
			01.02.02		1.01.0	Horas extraordinárias		90	
			01.02.05			Outros abonos em numerário ou espécie			
				A	1.01.0	Trabalho em dias de descanso semanal	90		
<b>Total</b>							<b>1 853</b>	<b>1 853</b>	

## SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS

das Finanças o seguinte:

## Portaria n.º 453/94

Para proceder, durante o ano de 1994 ao pagamento de despesas incluídas na Secretaria Regional das Finanças (10) torna-se necessário proceder à transferência da importância de 210.000\$00 (duzentos e dez mil escudos) das rubricas constante do mapa anexo.

Nestes termos, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 46/84, de 4 de Fevereiro, manda o Governo Regional, pelo Secretário Regional

1.º Que se proceda à transferência e reforço de verba no valor de 210.000\$00 (duzentos e dez mil escudos), de acordo com o mapa anexo que faz parte integrante desta portaria.

2.º Esta portaria entra em vigor no dia 30 de Novembro de 1994.

Assinada em 30 de Novembro de 1994.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, José Paulo Baptista Fontes

## MAPA ANEXO À PORTARIA N.º 453/94

Classificação						Rubricas	Em contas	
Orgânica			Económica		Funcional		Reforços ou Incrições	Anulações
Capítulo	Divisão	Sub-divisão	Código	Alínea				
02	01		01			10 - SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS		
			01.01			Serviços de Controlo Orçamental, Financeiro e Patrimonial		
			01.01.01		1.01.0	Direcção Regional de Orçamento e Contabilidade		
			01.03			Despesas com o pessoal		
			01.03.04		1.01.0	Remunerações certas e permanentes		5
06			01			Pessoal dos quadros		
			01.01			Segurança Social		
			01.01.01		1.01.0	Contribuições para a Segurança Social	5	
			01.03			Direcção Regional da Administração Pública e Local		
			01.03.04		1.01.0	Despesas com o pessoal		
			01.01			Remunerações certas e permanentes		
			01.01.01		1.01.0	Pessoal dos quadros		205
			01.03			Segurança Social		
			01.03.04		1.01.0	Contribuições para a Segurança Social	205	
<b>TOTAL</b>							<b>210</b>	<b>210</b>

## Portaria n.º 454/94

Considerando que para se proceder, durante o ano de 1994, ao pagamento de despesas incluídas na Secretaria Regional das Finanças, no Capítulo 03, torna-se necessário proceder à

transferência da importância de 1 000\$00 (mil escudos), da rubrica constante no mapa anexo, pelo que, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 46/84, de 4 de Fevereiro, manda o Governo Regional da Madeira, pelo Secretário Regional das Finanças o seguinte:

1 - Que se proceda à transferência e reforço no valor de mil escudos, de acordo com o mapa em anexo que faz parte integrante desta Portaria.

Secretaria Regional das Finanças.

Assinada a 30 de Dezembro de 1994

2 - Esta Portaria entra em vigor no dia 30 de Dezembro de 1994.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, José Paulo Baptista Fontes

**MAPA ANEXO À PORTARIA N.º 454/94**

CLASS. ORG.		CLAS. ECON.			CLAS.	DESIGNAÇÃO DAS RUBRICAS	REFORÇOS OU INSCRIÇÕES	ANULAÇÕES
CAP.	DIV.	S/DIV.	CÓDIGO	AL.	FUNC.			
03	00	00	02.			10 - Secretaria Regional das Finanças		
			02.03.			Direcção Regional de Informática		
			02.03.06	B	1.01.0	Aquisição de bens e serviços correntes		
			02.03.06	A	1.01.0	Aquisição de serviços		
						Comunicações		1
						Comunicações - Telepac	1	
						TOTAL.....	1	1

**Preço deste número: 90\$00**

<p>"Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira".</p>	<p style="text-align: center;"><b>ASSINATURAS</b></p> <table border="0"> <tr> <td>Completa</td> <td>(Ano) ...</td> <td>7 980\$00</td> <td>(Semestral) ...</td> <td>4 000\$00</td> </tr> <tr> <td>Cada Série</td> <td>" ...</td> <td>2 640\$00</td> <td>" ...</td> <td>1 320\$00</td> </tr> </table> <p style="text-align: center;"> <b>Números e Suplementos - Preço por página 15\$00</b>  <b>A estes valores acrescem os portes de correio</b>  <b>(Portaria n° 380/94, de 21 de Dezembro)</b>  <b>e o imposto devido.</b> </p>	Completa	(Ano) ...	7 980\$00	(Semestral) ...	4 000\$00	Cada Série	" ...	2 640\$00	" ...	1 320\$00	<p>"O preço dos anúncios é de 130\$00 por linha, acrescido do respectivo IVA, dependendo a sua publicação do pagamento antecipado a efectuar na Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira".</p>
Completa	(Ano) ...	7 980\$00	(Semestral) ...	4 000\$00								
Cada Série	" ...	2 640\$00	" ...	1 320\$00								

**Execução gráfica "Jornal Oficial"**